

DECRETO Nº 1052, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, a abertura de **crédito adicional suplementar** da ordem de **R\$ 888.000,00** (oitocentos e oitenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	VALORES R\$
02.15	Gabinete do Prefeito Municipal	
02.15.01	Chefia do Gabinete	
04.122.001.2066	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	2.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	3.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente - FONTE 01	1.000,00
02.18	Departamento de Finanças e Tributação	
02.18.01	Divisão de Contabilidade e Orçamento	
04.121.0001.2075	Manutenção Divisão Contabilidade e Orçamento	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	5.000,00
02.19	Departamento de Serviços Municipais	
02.19.01	Divisão de Infraestrutura Municipal	
15.451.0036.1038	Vida com Qualidade - Praças Municipais	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	100.000,00
15.452.0001.2077	Manutenção Divisão Infraestrutura Municipal	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	20.000,00
15.452.0012.2054	Manutenção Cidade Limpa e Organizada	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	35.000,00
02.20	Departamento de Planejamento Urbano	
02.20.02	Divisão de Urbanismo e Trânsito	
15.451.0012.1068	Sinalização Viária e Manut. Trânsito	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	117.000,00
02.21	Deptº de Desenvolvimento Econômico	
02.21.02	Divisão de Desenvolvimento Sustentável	
11.334.0056.1061	Banco do Povo de Cajati	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente - FONTE 01	5.000,00
02.22	Departamento de Educação e Cultura	
02.22.03	Divisão de Educação	
12.361.0002.2084	Manut. Seção de Ensino Fundamental	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE 01	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 01	15.000,00
12.361.0002.2091	Manutenção do FUNDEB	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria - FONTE 02	65.000,00
12.365.0004.1011	Construção de Creches	

(FLS.02 DO DECRETO Nº 1052, DE 03 DE JUNHO DE 2013)

4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	75.000,00
02.24	Fundo Municipal da Saúde	
02.24.04	Divisão de Atenção à Saúde	
10.301.0013.2096	Manut. Seção de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – FONTE 01	15.000,00
02.24.05	Divisão de Pronto Atendimento	
10.302.0013.2099	Manut. da Divisão de Pronto Atendimento	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoa Civil – FONTE 01	100.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE 01	170.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE 05	130.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		888.000,00

Art. 2.º Para cobertura das despesas previstas no artigo anterior, serão utilizados um provável excesso de arrecadação no Exercício de 2.013 e anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	VALORES R\$
02.15	Gabinete do Prefeito Municipal	
02.15.01	Chefia do Gabinete	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria – FONTE 01	5.000,00
02.19	Departamento de Serviços Municipais	
02.19.01	Divisão de Infraestrutura Municipal	
15.451.0036.1038	Vida com Qualidade - Praças Municipais	
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 02	100.000,00
15.452.0001.2077	Manut. Divisão Infraestrutura Municipal	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio – FONTE 01	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	10.000,00
15.452.0012.2054	Manutenção Cidade Limpa e Organizada	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	35.000,00
02.20	Departamento de Planejamento Urbano	
02.20.01	Divisão de Engenharia e Obras	
02.20.02	Divisão de Urbanismo e Trânsito	
15.451.0012.1068	Sinalização Viária e Manut. Trânsito	
3.3.90-30	Material de Consumo – FONTE 01	17.000,00
4.4.90-51	Obras e Instalações – FONTE 01	100.000,00
02.22	Departamento de Educação e Cultura	
02.22.03	Divisão de Educação	
12.361.0002.2084	Manut. Seção de Ensino Fundamental	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	30.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
12.361.0002.2091	Manutenção do FUNDEB	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – FONTE 02	65.000,00
02.24	Fundo Municipal da Saúde	
02.24.02	Divisão de Apoio Administrativo	
02.24.04	Divisão de Atenção à Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	15.000,00
02.24.05	Divisão de Pronto Atendimento	
10.302.0013.2099	Manut. da Divisão de Pronto Atendimento	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	50.000,00
ANULAÇÕES		552.000,00
Excesso Arrecadação		336.000,00
TOTAL DOS RECURSOS		888.000,00

(FLS.03 DO DECRETO Nº 1052, DE 03 DE JUNHO DE 2013)

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, 03 DE JUNHO DE 2013.

REGINALDO SEIJI MONMA

Diretor do Depto. de Administração